



Estado do Rio Grande do Sul
**Câmara Municipal de
Santa Margarida do Sul**





Estado do Rio Grande do Sul
**Câmara Municipal de
Santa Margarida do Sul**



MENSAGEM Nº 011, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

Anexa ao Projeto de Lei Dispõe sobre a Revisão Geral Anual no Exercício de 2016 para os servidores do Poder Executivo do Município de Santa Margarida do Sul/RS.

O presente Projeto de Lei que ora encaminhamos á esta Casa Legislativa, tem por objetivo a revisão geral anual no exercício de 2016, para os servidores e agentes políticos do Poder Executivo do Município de Santa Margarida do Sul/RS e excluídos os profissionais do magistério.

A revisão geral anual é direito constitucional dos servidores e agentes políticos, previsto no Art. 37 da Constituição Federal, constituindo em poder-dever do Município regular a matéria no âmbito local, a fim de viabilizar a sua realização.

Assim sendo, será concedida a reposição da perda inflacionária, calculada pelo índice de 10,70% (dez inteiros e setenta centésimos por cento) baseado no indicador econômico do mês de janeiro, INPC – ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR, para os servidores e agentes políticos do Poder Executivo do Município de Santa Margarida do Sul/RS.

Santa Margarida do Sul, 17 de fevereiro de 2016.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal